Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência de Tecnologia da Informação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 – CJU/CEB**

| | |
|---|---|
| **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 – CJU/CEB** | PROCESSO SEI: 00093-00000431/2022-80 |
| CONTRATANTE | COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, situada no SGAN QD. 601 Conj. H, ED. ÍON, Ala Laranja, Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.830-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.698/0001-11. |
| REPRESENTANTES LEGAIS | |
| DIRETOR-PRESIDENTE | **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** , brasileiro, casado, advogado, natural de Aquidauana/MS, cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, CPF nº [redacted].897.191-[redacted] domiciliado nesta Capital. |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES | **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, carteira de identidade nº GO-[redacted] CFC/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted] domiciliado nesta Capital. |
| CONSULTOR JURÍDICO | **FERNANDO JORGETO DA SILVA** , brasileiro, casado, advogado, RG sob n. [redacted] SSP/PR, OAB/DF nº [redacted] CPF sob n. [redacted].391.119-[redacted] residente e domiciliado nesta Capital. |
| CONTRATADA | **TECHNOCOPY SERVICE LTDA ME** , estabelecida na SHC/SW CLSW 102 BLOCO B, LOJAS 05/17/35/73/81/85/87/89/91 SUBSOLO, SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA-DF CEP: 70.670-512 inscrita no CNPJ sob o n.º 04.496.615/0001-01, registrada sob o NIRE 53201088243. |
| REPRESENTANTES LEGAIS | |
| DIRETOR | **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, separado e divorciado, portador da cédula de identidade n.º [redacted] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted].017.411-[redacted] residente em Brasília/DF. |
| **SIGNATÁRIOS** | |

**CONTRATANTE:**

**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**

Diretor-Presidente

**BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**

Diretor Administrativo e de Finanças

**FERNANDO JORGETO DA SILVA**

Consultor Jurídico

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**

**CONTRATADA:**

**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**

**DIRETOR COMERCIAL**

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Primeiro Termo Aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 033/2022 – CJU/CEB** (98073666) por 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu vencimento, nos termos do contrato original.

**Parágrafo Primeiro**: prorrogar o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, mantendo-se o mesmo valor constante do instrumento principal.

**Parágrafo Segundo**: ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual, em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, atualizado, e cobrindo- se o prazo prorrogado acrescido de mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília - DF., 11 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGETO DA SILVA - Matr.0007749-h**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 11/10/2024, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 14/10/2024, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/10/2024, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **153470692** código CRC= **42A9187C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON - Bairro ASA NORTE - CEP 70830-010 -
Telefone(s):
Sítio - www.ceb.com.br